



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A. M. WELLER CONFECÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **A. M. WELLER CONFECÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 04.350.099/0001-02, situada na Rua Guarin João Badin, 1183, Bairro Jardim Morada do Sol, CEP 13.348-313, na Cidade Indaiatuba, Estado do SP, neste ato representada pela Senhora **APARECIDA MATOS WELLER**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 069.649.998-33 e Cédula de Identidade nº 210214120, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 132/2022, de 27 de junho de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da dilatação do prazo de vigência para a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 16 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**A. M. WELLER CONFECÇÃO EIRELI**  
**APARECIDA MATOS WELLER**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Rg:

2. \_\_\_\_\_  
Rg: